



**DECRETO Nº 000145/20 de 1 de Setembro de 2020**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Departamento de Administração**

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(45) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES	36.482,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

**03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio**

(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(78) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.013-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00

**04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**04.01 - Departamento de Contabilidade**

(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
--	----------

**04.04 - Departamento de Tesouraria**

(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
---	----------

**05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários**

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
---	-----------

**05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

(781) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.576,93
---	------------

**05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas**

(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.000,00
(178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00

**06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
(800) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.187-0000 - OBRAS E INSTALACOES	56.753,10
(285) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.036-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00
(358) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL	5.400,00
(359) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
(751) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.175-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(352) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.111-0400 - AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00

**07 - Secretaria Municipal Assistência Social**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

(501) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
---	----------

**07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

(511) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
---	----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

## 08 - Secretaria Municipal de Educação

### 08.01 - Departamento de Educação

(761) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.074-0200 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.305,00
(542) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0313 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

## 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### 09.02 - Departamento de Esportes

(643) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.091-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
(644) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.091-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000,00

**Total Suplementação:** **847.517,03**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

### 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - MATERIAL DE CONSUMO	5.154,05
(172) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0102 - OBRAS E INSTALACOES	111.422,88
(159) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00

### 05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	182.000,00
---	------------

## 06 - Secretaria Municipal de Saúde

### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(418) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.134-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.689,40
(245) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	23.000,00
(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.124-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	400,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
(431) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.136-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310,60
(301) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

## 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

### 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.753,10

## 08 - Secretaria Municipal de Educação

### 08.01 - Departamento de Educação

(538) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0200 - MATERIAL DE CONSUMO	41.305,00
(565) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-0313 - OBRAS E INSTALACOES	7.000,00

## 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### 09.02 - Departamento de Esportes

(641) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00
---	-----------

## 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

### 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(704) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.826,41
(705) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.103-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	493,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**12.01 - Departamento de Indústria e Comércio**

(706) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0000 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.480,00
(708) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.103-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
(709) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(710) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.000,00
(711) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.103-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	1.868,18
(713) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	21.042,71
(712) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.103-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.271,15
(721) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0000 - OBRAS E INSTALACOES	196.500,00

**Total Anulação:** 847.517,03

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CAMPOS DE JULIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2020.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DOS PRAZOS do contrato original.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: até 21/11/2020.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a MILANI & MACHADO - ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO N° 000145/20 DE 1 DE SETEMBRO DE 2020**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal n° 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(45) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUIÇÕES	36.482,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(78) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.013-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(781) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.576,93
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.000,00
(178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
(800) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.187-0000 - OBRAS E INSTALACOES	56.753,10
(285) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.036-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00
(358) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL	5.400,00
(359) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
(751) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.175-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(352) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.111-0400 - AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(501) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00

07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(511) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(761) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.074-0200 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.305,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(542) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0313 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.02 - Departamento de Esportes	
(643) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.091-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
(644) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.091-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000,00
Total Suplementação:	847.517,03

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - MATERIAL DE CONSUMO	5.154,05
(172) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0102 - OBRAS E INSTALACOES	111.422,88
(159) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	182.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(418) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.134-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.689,40
(245) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	23.000,00
(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.124-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	400,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
(431) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.136-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310,60
(301) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.753,10
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(538) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0200 - MATERIAL DE CONSUMO	41.305,00
(565) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-0313 - OBRAS E INSTALACOES	7.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.02 - Departamento de Esportes	
(641) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(704) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.826,41
(705) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.103-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	493,55
(706) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0000 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.480,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(708) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.103-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
(709) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00

(710) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.000,00
(711) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.103-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	1.868,18
(713) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	21.042,71
(712) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.103-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.271,15
(721) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0000 - OBRAS E INSTALACOES	196.500,00
Total Anulação:	847.517,03

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 239, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão do servidor adiante nominado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço ao servidor **ELIELSON REGINALDO PEREIRA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 234, de 10 de dezembro de 2019, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 5 de outubro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5 de outubro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 238 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA** Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 3664/2020 pelo servidor mencionado no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento em virtude de casamento ao servidor **JONATAS SAMPAIO DE OLIVEIRA**, admitido na forma do inciso II do artigo

37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº44, de 26 de fevereiro de 2015, pelo prazo de cinco dias, em decorrência de casamento.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto:** Referente aquisição de tábuas, vigas e caibros para construção de calçadas e faixas elevadas em atendimento a Secretaria Municipal Obras E Serviços Públicos.

**Contratado:** ELAINE VANESSA DOS SANTOS LIMA GONÇALVES. CNPJ/MF nº 32.562764/0001-67.

**Valor global:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Fundamento Legal:** Art. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

**Dispensa de Licitação:** 58/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 28 de outubro de 2020.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 136/2020 de 06 de abril de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de refrigerador armazenamento e conservação de vacinas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte - MT;

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 29/10/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 12/11/2020 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 12/11/2020 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 12/11/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);